**Governo do Estado de São Paulo**
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**
**ESSD - SEC FIN**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 057.00505239/2026-45

**Interessado:** @interessados_virgula_espaco@

**Assunto:** Formatura 2° Semestre.

Considerando a necessidade institucional da formatura dos Alunos-Soldados prevista para **09 de dezembro de 2026**, os elementos da instrução processual, especialmente o Estudo Técnico Preliminar nº 41/2026 (SEI nº 0127347183), pelo Termo de Referência nº 33/2026 (SEI nº 0127099622, versão de 04/11/2026), pelo Pesquisa de Preços nº 82/2026 (SEI nº 0127099986), pela Planilha Orçamentária (SEI nº 0127099374) e pelo Edital nº 19/2026 (SEI n º 0127349250) , e as diretrizes do Parecer Jurídico Referencial CJ/PM nº 02/2026 (SEI nº 0125949539), APROVO o Termo de Referência nº 33/2026 e **AUTORIZO** o prosseguimento dos atos preparatórios do Pregão Eletrônico nº 91013/2026, pelo critério de menor preço global do grupo único e modo de disputa aberto, condicionado ao atendimento das providências a seguir determinadas.

DETERMINO, com prioridade, que a Seção de Finanças solicite formalmente à Diretoria de Finanças da Polícia Militar e à instância orçamentária competente a PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA e a INDICAÇÃO DOS RECURSOS para o valor estimado de **R$ 288.300,00** (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais), com a correspondente comprovação de disponibilidade e reserva, observadas a classificação orçamentária pertinente, a atualização dos instrumentos COFIN já juntados e as orientações dos itens 59 a 61 do Parecer Jurídico Referencial CJ/PM nº 02/2026. Fica expressamente consignado que a indicação preliminar de recursos não substitui a reserva orçamentária exigível para a contratação, nem o empenho no momento próprio.

DETERMINO à Seção de Finanças e aos agentes responsáveis pela fase externa que verifiquem a efetiva coincidência entre o edital disponibilizado no portal, seus anexos, o TR vigente e os registros da contratação, especialmente quanto à sessão de **25/11/2026**, às 8h (horário de Brasília), à composição do grupo único com sete componentes e ao texto final das cláusulas de garantia e orçamento.

A formalização da contratação dependerá de comprovação suficiente dos créditos orçamentários, da reserva cabível, da emissão da nota de empenho no momento próprio e das demais condições legais. Não se presumem providências ainda não documentadas, nem se dispensa exame específico da competência para os atos de designação e condução do certame.

Restituam-se os autos à Seção de Finanças para o cumprimento das determinações e juntada dos comprovantes, mantendo-se registro das providências antes do avanço processual correspondente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**RENATO LOPES GOMES DA SILVA**

Cel PM  Dirigente

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Gomes Da Silva**, **CORONEL PM**, em 06/11/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127352399** e o código CRC **8F997608**.